

**RESOLVE:**

CONCEDER QUATRO E MEIA diárias, em favor das servidoras desta SEJU, abaixo identificadas, para participar de Assembleia geral da Proconsbrasil, em Salvador/BA, no período de 05 a 09/03/2024

Nome	Cargo	Matrícula
DIANA DA MATTA MAINIERI BINATO	Diretora, em exercício	80845573/2
MILENA MARQUES DE CARVALHO	Coordenadora	59700303/1

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, 21 DE FEVEREIRO DE 2024

EVANDRO GARLA PEREIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Justiça

**Protocolo: 1043688**

**FÉRIAS****PORTARIA Nº 83/2024-GGP/SEJU**

**Belém (PA), 22 de fevereiro de 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto de 02/02/2023, publicado no DOE nº 35.276, de 02/02/2023, e;

CONSIDERANDO o Artigo 74, da Lei nº. 5810 de 24 de janeiro de 1994 - RJU/PA.

RESOLVE:

CONCEDER 10 (dez) dias de férias regulares ao servidor listado abaixo.

Matrícula	Servidor	Exercício	Período
5933524/2	Filipe Oséas Andrade Magalhães	2024	20/03/2024 a 29/03/2024

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

EVANDRO GARLA PEREIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Justiça.

**Protocolo: 1043619**

## SECRETARIA DE ESTADO DE IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS

**OUTRAS MATÉRIAS****Edital de Seleção no 01/2024 - CEDH/SEIRDH**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei no 9.888, de 05 de abril de 2023 e com base no Decreto estadual No 3.368, de 28 de setembro de 2023, art. 7º, visando promover o exercício da cidadania, a defesa dos direitos humanos e da proteção dos direitos de indivíduos e grupos vulneráveis, TORNA PÚBLICA a abertura de inscrições e estabelece as normas relativas à seleção de entidades da sociedade civil para integrar o Conselho Estadual de Direitos Humanos (CEDH), para o Biênio 2024 a 2026

**1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.**

1.1. O processo seletivo será regido por este Edital e tem por finalidade o preenchimento de 20 (vinte) vagas do CEDH por organizações da sociedade civil sem fins lucrativos.

1.2. As vagas a serem preenchidas pela sociedade civil estão fundamentadas no Decreto Estadual No 3.368, de 28 de setembro de 2023 Art. 4º, inciso XV e Parágrafo 1º, cujos representantes da sociedade civil, devem comprovar a atuação de, no mínimo, 02 (dois) anos, no âmbito da promoção da defesa dos direitos humanos, observadas para a posse as regras da composição paritária com o Poder Público no CEDH.

1.3. O processo seletivo será composto das seguintes etapas: inscrição, habilitação e seleção, sendo esta última etapa efetivada por eleição, na qual votam e são votadas as organizações inscritas e consideradas habilitadas.

1.4. A Secretaria de Estado de Igualdade Racial e Direitos Humanos (SEIRDH), visando garantir total lisura e transparência ao processo, nomeia a Comissão Eleitoral, conforme convite e aceite, composta por 04 (quatro) membros da seguinte forma:

a) 01 (um) representante da Secretaria de Estado de Igualdade Racial e Direitos Humanos (SEIRDH), que presidirá a Comissão - Dra. Verena Fadul dos S. Arruda

b) 01 (um) representante do Ministério Público Estadual - CAO-DH - Dra. Ana Cláudia Pinho

c) 01 (um) representante da Comissão de Direitos Humanos da OAB/PA, Dr. José Maria dos Santos Vieira Júnior

d) 01 (um) representante da Sociedade Civil Organizada - Sociedade Paranaense de Defesa dos Direitos Humanos - SDDH/PA; Dr. (a). Rosa de Fátima de Souza Corrêa

1.5. Os integrantes da Comissão Eleitoral deverão abster-se da análise da candidatura da sua entidade de origem, mas sem prejuízo da candidatura.

1.6. A Comissão Eleitoral terá como incumbência, além da coordenação geral do processo seletivo:

I. esclarecer dúvidas sobre o Edital e examinar recursos apresentados pelas organizações participantes no processo seletivo;

II. homologar o resultado das eleições;

III. efetuar resolução de casos omissos;

1.7- Para dirimir eventuais dúvidas sobre este Edital, as organizações da sociedade civil poderão enviar seus questionamentos ao e-mail: conselho-dh.pa@gmail.com.

**2- DA INSCRIÇÃO:**

2.1. Poderão inscrever-se as organizações que:

2.1.1. Comprovarem atuação na promoção, proteção e defesa dos direitos fundamentais da pessoa humana, zelando pela aplicação das normas que os asseguram, apurando as ocorrências de graves violações a estes direitos e as subsequentes providências para a sua coibição e reparação.

2.1.2 - Tenham pelo menos 02 (dois) anos de funcionamento, com atuação comprovada, de acordo com o que segue, estando quite com a Receita Federal.

2.2. No ato da inscrição deverão ser apresentados obrigatoriamente os seguintes documentos:

a) Ofício dirigido à Comissão Eleitoral, assinado pelo (a) representante legal, solicitando a habilitação da entidade para participar do processo seletivo;

b) Cópia de carta de princípios ou estatuto, na qual conste a missão e as ações de defesa de direitos na perspectiva dos direitos humanos no âmbito do estado do Pará;

c) Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ ou, na inexistência deste, carta de apresentação assinada pelos titulares de 02 (duas) entidades públicas, atestando o funcionamento da organização há pelo menos 2 (dois) anos;

d) Relatório sintético de atividades da organização no último ano que antecede este Edital, acompanhado de documentos comprobatórios, tais como, registros em mídia nacional ou local, folder de eventos, cartazes ou cartilhas;

e) Cópia autenticada da Ata de Eleição da Diretoria atual da organização.

2.3. Os documentos deverão ser submetidos virtualmente no e-mail conselho-dh.pa@gmail.com, até as 18 horas do dia 19 de fevereiro de 2024.

2.3.1. O número deste Edital deve ser indicado no título do e-mail.

2.3.2. Só serão considerados para o processo seletivo, os documentos entregues imprimevelmente até o dia 27 de fevereiro de 2024.

**3 - DA HABILITAÇÃO**

3.1 A habilitação das organizações inscritas será realizada mediante a análise dos documentos indicados no subitem 2.2 deste Edital.

3.1.1. Caberá à Comissão Eleitoral a análise aos documentos recebidos.

3.2. Na etapa de habilitação, é facultado à Comissão Eleitoral a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão de qualquer um dos documentos exigidos no item 2 deste Edital, que deverá ser enviado na forma e prazo constante no mencionado item 2.3 deste Edital.

3.3. Serão consideradas inabilitadas as organizações que deixarem de apresentar a documentação na sua totalidade ou apresentá-la após o prazo estipulado no subitem 2.3.2 deste Edital.

3.4 A lista das organizações habilitadas para participarem do processo de seleção por eleição será publicada no Diário Oficial do Estado (DOE).

**4 - DOS RECURSOS**

4.1. A organização cuja inscrição venha a ser inabilitada, nos termos deste Edital, poderá interpor recurso, devidamente fundamentado, no prazo estabelecido no item 6 - Calendário da Eleição, deste Edital.

4.1.1 O recurso deve ser dirigido à Comissão Eleitoral, a quem cabe o seu julgamento definitivo; e submetidos virtualmente no e-mail conselho-dh.pa@gmail.com, com assunto "RECURSO DE INSCRIÇÃO"

4.1.2 A não interposição de recurso no prazo estabelecido, implica na decadência desse direito.

4.1.3 O prazo de análise de decisão da Comissão Eleitoral consta na Tabela do item 6.

4.1.4. Após a decisão da Comissão Eleitoral não caberá novos recursos, podendo ser publicada nova lista de organizações habilitadas, segundo definido no subitem 3.4 deste Edital, se for o caso; ou, validar a lista já publicada.

**5 - DA SELEÇÃO**

5.1. As organizações habilitadas estarão aptas a votar e serem votadas no processo de escolha do representante da sociedade civil no CEDH.

5.2 A escolha das entidades representantes da sociedade civil ocorrerá no dia 20 de março de 2024, das 14hrs às 17hrs na Sede da SEIRDH.

5.3. Serão consideradas eleitas as 20 (vintes) organizações da sociedade civil que receberem o maior número de votos, por ordem decrescente de quantidade de votos, com assunção automática das 14 (quatorze) entidades mais votadas às 14 (quatorze) primeiras vagas do CEDH, ficando as 06 (seis) vagas restantes a serem preenchidas, proporcionalmente à indicação dos representantes dos órgãos a que alude o §1º do art. 4º do Decreto no 3.368, de 28 de setembro de 2023.

5.4. Caso haja empate, será considerado o critério de maior tempo de funcionamento da entidade, conforme a data da fundação.

**6 - DO CALENDÁRIO DA SELEÇÃO**

6.1. O calendário da seleção obedecerá às seguintes datas:

a) Lançamento do Edital de chamamento das as Organizações da Sociedade Civil interessadas em compor o CEDH: 23/02/2024, às 15hrs, no auditório do IGEPPS.

b) Data limite para inscrição, via e-mail, das Organizações da Sociedade Civil interessadas em compor o CEDH: 12/03/2024 até as 18hrs.

c) Publicação das Inscrições Habilitadas: 18/03/2024

d) Prazo de recurso: até as 18:00 h do dia 21/03/2024

e) Publicação do resultado dos recursos: 28/03/2024

f) Eleição das entidades representantes da sociedade civil: 05/04/2024